



Prefeitura Municipal de Altaneira

MENSAGEM Nº. 007/2006

Altaneira(CE), 29 de maio de 2006.

Senhor Presidente,
E demais pares,

A P R O V A D O

EM 17/05/2006

PRESIDENTE

Através deste encaminhamos para apreciação desta Augusta Casa do Povo o Projeto de Lei Nº 005/2006, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei Nº 429/2006, de 23/02/2006 e dá outras providências.

Na certeza de contar com a compreensão, considerando a relevância que reveste o Projeto ora apresentado contamos com a pronta aprovação do mesmo.


ANTONIO DORIVAL DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
R E C E B I D O
Em 29/MAIO 2006
Wesley M. Arrais

Exmo. Sr.

RAIMUNDO ARRAIS DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Altaneira

Altaneira - Ceará.



Prefeitura Municipal de Altaneira

PROJETO DE LEI Nº. 005/2006.
Altaneira, 29 de maio de 2006.

A P R O V A D O

EM 10/05/2006

PRESIDENTE

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 429/2006, DE 23/02/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS ETC.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal Nº 429 de 23 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção a Associação Universitária de Altaneira – AUNA, no valor mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), para custeios com as despesas de transporte de estudantes universitários exclusivamente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2006.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2006 (dois mil e seis).


Antonio Bonaval de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Altaneira

LEI Nº. 434

Altaneira, 21 de junho de 2006.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 429/2006, DE 23/02/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS ETC.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal Nº 429 de 23 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção a Associação Universitária de Altaneira – AUNA, no valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para custeios com as despesas de transporte de estudantes universitários exclusivamente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2006.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2006 (dois mil e seis).


Antonio Dorival de Oliveira
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
R E C E B I D O
Em 21/06 / 2006
Walter M. Araújo.